



## AUTORIZAÇÃO



**Ref: Rescisão Contratual**

**Contrato nº 2022.01.10.01**

Pelo presente autorizo ao setor competente rescindir, sobre o contrato firmado em decorrência da **DISPENSA 2022.01.05.01-DP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL INCLUINDO ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, COM ACESSO AOS DADOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**, de acordo com ao artigo 79, inciso I c/c Art. 78 inciso I, II e VIII da Lei de Licitações.

GUAIUBA-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**Flávio Frota Silva Guimarães**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba**  
**CONTRATANTE**

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo Rescisão ao **Contrato nº.: 2022.01.10.01**, resultante do Processo **DISPENSA 2022.01.05.01**, celebrado entre a Câmara Municipal de Guaiúba (**Contratante**), e do outro lado **MULTI SERVICES SOFTWARE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (Contratada)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL INCLUINDO ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, COM ACESSO AOS DADOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, para o fim que a seguir se declara.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, com sede na Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, CEP: 61890-000, GUAÍUBA-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.359.527/0001-96, neste ato representada pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, Sr. FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a empresa **MULTI SERVICES SOFTWARE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.177.890/0001-26, com sede à avenida Cel. Virgílio Távora, nº 1770, Letra A, Bairro: Centro, CEP: 61.880-000, Itaitinga-Ceará, neste ato representado pelo seu representante legal, a **Sra. Joana Regina Alves de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.088.503-28, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o Artigo 79, Inciso I c/c art. 78 inciso I, II e VIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL INCLUINDO ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, COM ACESSO AOS DADOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

O Presente Temo tem como objetivo *rescindir* o Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Guaiúba e empresa **MULTI SERVICES SOFTWARE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, a partir de **28 de Outubro de 2022**.



**CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A fundamentação legal encontra-se amparada no art. 79, Inciso I c/c art. 78 inciso I, II e VIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, ficando isenta tanto a CONTRATADA, bem como a CONTRATANTE, ao pagamento de multas e outros encargos:

**Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:**

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

(...)

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

**Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:**

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e

XVII do artigo anterior;

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito o foro da Comarca de GUAÍUBA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente termo de distrato juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

GUAIUBA-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.



**Flávio Frota Silva Guimarães**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Mariana Louza Mendes  
CPF: 051.825.993-58

02. Nome: ANA CLEBIA DE SOUZA DA SILVA  
CPF: 020-360-783-03

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**Ref. Contrato nº 2022.01.10.01**

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Rescisão contratual firmado entre CÂMARA MUNICIPAL e **MULTI SERVICES SOFTWARE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO, INFORMAÇÕES E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS E OUTROS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL INCLUINDO ESCANEAMENTO, TRATAMENTO DAS IMAGENS, RECONHECIMENTO ÓTICO DOS CARACTERES, INDEXAÇÃO ELETRÔNICA (ARMAZENAMENTO EM NUVEM) E DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK PARA CONSULTAR, PESQUISAR, COMPARTILHAR E IMPRIMIR OS DOCUMENTOS NAS PLATAFORMAS IOS E ANDROID, COM ACESSO AOS DADOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**, como a seguir discrimina:

*Tipo de Rescisão:* **RESCISÃO UNILATERAL**

**Fundamento Legal:** Artigo 79, Inciso II c/c art. 78 inciso I, II e VIII da Lei n.º 8.666/93 consolidada e atualizada.

**Objeto:** Rescindir o contrato firmado com **MULTI SERVICES SOFTWARE E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, a partir de 28 DE OUTUBRO DE 2022.

**Assina pela Contratante:** **FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA.

GUAIÚBA-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.



**FLÁVIO FROTA SILVA GUIMARÃES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA**  
**CONTRATANTE**

**OBSERVAÇÃO:**

O presente Extrato foi devidamente afixado no quadro de avisos da Câmara em data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0058484-5) - 1ª Turma.

Setor Responsável